



RESOLUÇÃO Nº 13/2020/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354 de 09/11/2010 e, no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº 056/CME/2019/Cuiabá considerando o Parecer nº 041/2020-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 30/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Unidade Educacional **PUPILOS CENTRO EDUCACIONAL**, situada na Rua 03, Nº 370, Bairro: Osmar Cabral- Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **LORIZETE MARTINS DA SILVA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 28.489.154/0001-08. pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido a partir de 01/01/2020 a 31/12/2024.

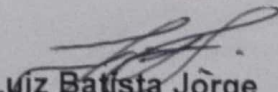
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 11 de maio de 2020.


Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/CBÁ/MT

Rua Diogo Domingos Ferreira, 265 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá – MT – CEP 78 010 090

Fone 3313-3043

E-mail cme.educacao@cuiaba.mt.gov.br

